



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 438/2000

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE CARREIRA DA PREFEITURA E DAS DEMAIS LEIS CORRELATAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - As alterações realizadas no Plano de Carreira da Prefeitura, as que vierem a ser realizadas, bem como todas as demais leis relacionadas aos servidores e agentes políticos, aplicam-se ao Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, no que couber.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 04 de Outubro de 2000.


JOSE FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal